

JORNAL DA CIDADE



Valor por exemplar R\$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

13 de março de 2025 - Ano 24 - Nº 2650

“**Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa” (Atos 16:31)**

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 204/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2.025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de suas atribuições legais, com base nas disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica EXONERADO, a pedido do servidor ALAN PETERSSON OJEDA FERREIRA, matrícula nº 133078, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, e atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 05 de março de 2025.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2025, para todos os fins de direito, declarando formalmente a vacância do cargo de Psicólogo.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Março de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 212/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“Autorização de Processo Administrativo de Sanção de Empresa”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o prosseguimento e a abertura do Processo Administrativo com o objetivo de apurar possíveis infrações contratuais relacionadas ao Processo Administrativo nº 042/2023 e à Tomada de Preço nº 003/2023.

ARTIGO 2º - Designam-se os servidores públicos municipais de carreira Valdir Porfírio da Silva, inscrito no CPF nº 812.929.29-20 e no RG nº 001.046.957 SSP/MS, matrícula nº 25601 (Presidente), e Lucimar Faustina Leal, inscrita no CPF nº 010.082.591-52 e no RG nº 001.447.493 SSP/MS, matrícula nº 132155 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização e eventual Sanção de Empresa. Esta comissão terá a finalidade de apurar possíveis infrações administrativas relacionadas às obrigações contratuais e editalcias praticadas pela empresa.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Março de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º214/2025 DE11 DE MARÇODE 2025.

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos orientada.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADOPARDO,ESTADODEMATOGROSSODOSULem pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº006/2025 e Dispensa nº 002/2025.

NOME	MATRÍCULA
Lucimar Faustina Leal (Titular)	nº132155
Maria Gabriela de Freitas Serrano (1º Suplente)	nº133664
Júnior Cesar de Oliveira Botan(2º Suplente)	nº132240

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Juliano Paixão Ferrer	nº133687

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumentos substitutivo para o qualis forem indicados.

Art.4°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°. Qualquer dos servidores relacionados poder ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Santa Rita do Pardo-MS, em 11 de Março de 2.025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 215/2025 DE 11 DE MARÇODE 2025.

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos orientada.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADOPARDO,ESTADODEMATOGROSSODOSULem pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº007/2025 e Dispensa nº 003/2025.

NOME	MATRÍCULA
Lucimar Faustina Leal (Titular)	nº132155
Maria Gabriela de Freitas Serrano (1º Suplente)	nº133664
Júnior Cesar de Oliveira Botan(2º Suplente)	nº132240

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Juliano Paixão Ferrer	nº133687

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumentos substitutivo para o qualis forem indicados.

Art.4°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°. Qualquer dos servidores relacionados poder ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Santa Rita do Pardo-MS, em 11 de Março de 2.025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 215/2025 DE 11 DE MARÇODE 2025.

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos orientada.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADOPARDO,ESTADODEMATOGROSSODOSULem pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº007/2025 e Dispensa nº 003/2025.

NOME	MATRÍCULA
Lucimar Faustina Leal (Titular)	nº132155
Maria Gabriela de Freitas Serrano (1º Suplente)	nº133664
Júnior Cesar de Oliveira Botan(2º Suplente)	nº132240

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Juliano Paixão Ferrer	nº133687

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumentos substitutivo para o qualis forem indicados.

Art.4°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°. Qualquer dos servidores relacionados poder ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Santa Rita do Pardo-MS, em 11 de Março de 2.025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º216/2025 DE 11 DE MARÇODE 2025.

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos orientada.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº002/2025 e Dispensa nº 001/2025.

NOME	MATRÍCULA
Ana Paula de Souza Faria (Titular)	nº133606
Ana Claudia dos Santos Alves da Silva (1º Suplente)	nº132260

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Dixie Carolina Croskey Costa	nº133682

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumentos substitutivo para o qualis forem indicados.

Art.4°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°. Qualquer dos servidores relacionados poder ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 11 de Março de 2.025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º217/2025 DE 11 DE MARÇODE 2025.

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos orientada.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº008/2025 e Adesão nº 003/2025.

NOME	MATRÍCULA
Thiago José Cordeiro da Silva(Titular)	nº133701
Cleiton Cesar Alves dos Santos(1º Suplente)	nº133528
José Aparecido dos Santos (2º Suplente)	nº13901

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Juliano Paixão Ferrer	nº133687

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumentos substitutivo para o qualis forem indicados.

Art.4°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°. Qualquer dos servidores relacionados poder ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Santa Rita do Pardo-MS, em 11 de Março de 2.025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º218/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de fiscal contrato, referente ao Processo Administrativo nº 062/2024 e Inexigibilidade nº 010/2024 eorientada.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Municipal visando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituto(a) servidor(a) ROSANGELA APARECIDA DE FREITAS SANTOS (Titular), matrícula nº 23601, fiscal do Processo Administrativo nº 062/2024 e Inexigibilidade nº 010/2024, pela servidora LUCIMAR LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 113601, que passará a atuar como Fiscal Titular, no(s) referido(s) instrumentos, bem como podendo ser designado para atuar como fiscal.

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução de suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual for designado como fiscal.

Art. 3º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões de sua afastamento e o tempo em que o fiscal agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 4º. O servidor ora designado passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 5º. Para fins de atualização do rol de fiscais que atuam na Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no site eletrônico do município:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Lucimar Lima dos Santos (Titular)	nº 113601
Fiscal	Isabela Mussopapo Crvalho (1º Suplente)	nº 133090

Art. 6º. Esta Portaria altera as Portarias nº(s) 481/2024 de 30 de Agosto de 2024, publicada no diário oficial do Município <https://portal-jornaldacidade.com.br/>, edição nº 2533 e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Santa Rita do Pardo-MS, 11 de Março de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 219/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de suas atribuições legais, com base nas disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica EXONERADA, a pedido da servidora CRISTINA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 6901, ocupante do cargo de Profissional de Educação- Professora, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, e atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 12 de março de 2025.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para todos os fins de direito, declarando formalmente a vacância do cargo de Profissional de Educação- Professora.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV: João Gregório Rodrigues, 828 - Bairro Novo Horizonte.
Fone: (67) 3591-1376



RESOLUÇÃO Nº 003/2025/CMAS SANTA RITA DO PARDO – MS

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo/MS referente ao ano de 2025 e do Plano de Ação do FEAS para o ano de 2025 e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adota em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2025.


RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Plano de Ação da Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo/MS referente ao ano de 2025 e o Plano de Ação do FEAS para o ano de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 13 de março de 2025.


Ana Cláudia dos Santos Alves da Silva
Presidente do CMAS



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS

GISLAYNY FERREIRA NEVES 06051194142 ME

OBJETO: contratação de empresa para a contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva em computadores, rede e website da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, pelo período de 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II e cláusula 6.ª do contrato n.º 002/2024

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 2.300,32

VALOR GLOBAL: R\$ 27.603,84 (vinte e sete mil seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 01.00 – Poder Legislativo
- 01.01 – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS
- 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
- 01.031.001- Ação Legislativa
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM:

Contratante: Cristiano João Marques

Contratada: Gislayny Ferreira Neves

Santa Rita do Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1700, Centro – CEP: 79.690-000 – Fone: (67) 3591 1122 – Santa Rita do Pardo/MS
www.santaritadopardo.ms.leg.br

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675